

**NEOLIBERALISMO E CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA NO BRASIL**  
**NEOLIBERALISM AND THE CRIMINALIZATION OF POVERTY IN BRAZIL**

Patricia da Silva Andrade<sup>1</sup>  
Terçália Suassuna Vaz Lira<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente artigo tem por objetivo precípua apontar algumas considerações sobre a criminalização da pobreza, no contexto de crise do capital, enquanto uma estratégia neoliberal do Estado penal na busca de soluções para a gestão da pobreza, com o objetivo de conter os conflitos sociais provenientes das desigualdades inerentes ao modo de produção e reprodução do capital. Com o processo de diminuição do Estado social, ocorre a ampliação do Estado penal, o que acarreta a disseminação de uma lógica de criminalização da pobreza e da judicialização dos problemas sociais. Estes fatores, por sua vez, colocam a população não amparada pelo Estado, cada vez mais no patamar de responsáveis pelo seu próprio bem-estar social. A pesquisa, metodologicamente, recorreu a revisão bibliográfica e apontou um cenário de retrocessos na efetivação das políticas públicas, as quais são transformadas em políticas pontuais comprometidas essencialmente com os interesses da classe dominante.

**Palavras-chave:** Crise do Capital. Política Social. Estado Penal. Criminalização da Pobreza.

**Abstract:** This article's chief purpose is to point out some considerations concerning the criminalization of poverty, taking into account the capital crisis context as a neoliberal strategy of the Penal State in search of solutions to the poverty management in order to restrain social conflicts coming from the inequalities underlying the production and reproduction modes of the capital. From the process of social State reduction takes place the penal State expansion, which causes the dissemination of rationales that promote the criminalization of poverty and the judicialization of social issues. These factors, in turn, increasingly oblige the population to become the responsible for their own social welfare, because of the non-assistance policy by the government. In terms of methodology, this research employed the bibliographic revision and pointed out a background of regression in effective public policies, which are converted into punctual policies essentially committed to the interests of the ruling class.

**Keywords:** Capital Crisis. Social Policy. Penal State. Criminalization of Poverty

---

<sup>1</sup> Graduada em Serviço Social pela UEPB. Mestranda pelo Programa de Pós Graduação em Serviço Social - UEPB. Integrante do Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão Comunitária Infantojuvenil - NUPECIJ da UEPB. E-mail: patygeo.15@hotmail.com

<sup>2</sup> Assistente Social. Mestre em Serviço Social pela UFPB. Doutora em Serviço Social Pela UFPE. Docente na Graduação e no Programa de Pós Graduação da UEPB. Coordena o Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão Comunitária Infantojuvenil - NUPECIJ da UEPB. E-mail: [tercalia\\_suassuna@hotmail.com](mailto:tercalia_suassuna@hotmail.com)

## INTRODUÇÃO

A nova gestão da miséria discutida por Wacquant (2003), que teve início nos Estados Unidos, e posteriormente desenvolveu-se em outros países, inclusive nos de economia periférica como o Brasil, pode ser entendida como uma estratégia do estado neoliberal para controlar os membros dos grupos socialmente excluídos em decorrência do modo de produção do capital.

A postura assumida pelo neoliberalismo evidencia uma justaposição de elementos, que podem ser categorizados a partir da lógica de culpabilização dos indivíduos em virtude de sua condição social, da criminalização da pobreza e da judicialização da "questão social"<sup>3</sup>. Acrescido a esses elementos, tem-se a imposição de um Estado punitivo e repressor, que assume a postura de Estado penal, o qual atua contrário à viabilização de direitos sociais que garantam condições dignas de sobrevivência da classe trabalhadora e/ou dos grupos socialmente desamparados e subalternizados.

Assim, a pesquisa pretende demonstrar a estreita relação entre a instituição do Estado penal e a criminalização da pobreza, enquanto mecanismos utilizados pelo Estado neoliberal como uma forma de controle das camadas populares, no sentido de camuflar sua desresponsabilização e/ou omissão no trato das expressões da questão social.

## CRISE CAPITALISTA E OFENSIVA NEOLIBERAL: UMA INTRODUÇÃO NECESSÁRIA

Falar de crise capitalista implica, necessariamente, situar a década de 1970 como o marco da crise contemporânea do capital, a qual é denominada por Netto (2012), como crise orgânica e por Mészáros (2011), como uma crise estrutural. As transformações sofridas pelo capital a partir desse período provocaram intensas modificações no modo de reprodução social capitalista, que acarretaram nefastas consequências na dinâmica da sociedade, especialmente no que se refere ao "mundo do trabalho".

---

<sup>3</sup> Sabe-se que no âmbito do Serviço Social brasileiro a "questão social" não é um conceito unívoco. Contudo, uma definição muito lúcida, pertinente e bastante utilizada nas reflexões acerca das expressões da "questão social" pode ser encontrada na obra "Relações Sociais e Serviço Social no Brasil de Marilda Yamamoto e Raul de Carvalho, publicada em 1982.

Neto (2012) pontua que a crise do capital de 1970 e suas profundas transformações societárias traçaram e/ou delinearão o perfil do capitalismo contemporâneo, implicando, de forma direta, modificações no "mundo do trabalho", nos circuitos produtivos, na configuração da sociedade, ou seja, na totalidade social.

Na esteira de Netto (idem), Antunes (2015, p. 225) assinala que as modificações operacionalizadas pelo capitalismo contemporâneo, podem ser compreendidas como uma:

[...] aguda destrutividade que no fundo é a expressão mais profunda da crise estrutural que assola a (des) socialização contemporânea: destrói-se força humana que trabalha; destroçam-se os direitos sociais; brutalizam-se milhares de homens e mulheres que vivem do trabalho; torna-se predatória a relação homem natureza, conduzida prioritariamente para a produção de mercadorias que destrói o meio ambiente.

Nesse sentido, é notório que o capital tem interesse apenas em aumentar sua taxa de lucro e procura todas as saídas possíveis para contornar a situação quando sua produtividade e acumulação sofrem alterações. Logo, para tentar conter a crise que se instalava foi implantada a reestruturação produtiva<sup>4</sup> sob a efetivação do modelo neoliberal.

Essa nova forma de operacionalização do capital acarretou um redirecionamento da intervenção do Estado na realidade social, a saber:

A dinâmica crise-restauração incide nas relações sociais e implica o redirecionamento da intervenção do Estado. Este, por sua vez, redefine seus mecanismos legais e institucionais de regulação da produção material e da gestão da força de trabalho, instituindo renovadas formas de intervenção relativas aos sistemas de proteção social, à legislação trabalhista e sindical, além daquelas diretamente vinculadas à política econômica. Nesse contexto, se redefinem as relações entre Estado, sociedade e mercado, determinando medidas de ajustes econômicos e de reformas e contra-reformas sociais, que continuem garantindo a acumulação capitalista, em conformidade com as particularidades de cada formação social (MOTA, 2009, p.4-5).

As sucessivas crises capitalistas e todas as suas implicações no campo das desigualdades sociais agravam, portanto, a problemática da questão social. Dito isto, percebe-se que alterações decorrentes das transformações na sociedade e a incidência das manifestações da "questão social" aparecem de forma mais evidente, especialmente, após a

---

<sup>4</sup> Trata-se de um conjunto de transformações ocorridas no mundo do trabalho e no cenário produtivo que levou a uma flexibilização nas formas de organização e gestão da força de trabalho, provocando entre outras consequências a terceirização, o trabalho temporário e a contrarreforma do Estado. Essas modificações e seus rebatimentos impulsionaram "novas formas" de reprodução social, que ao mesmo tempo em que modificam o mundo do trabalho, vão contra o trato público da questão social, desresponsabilizando o Estado de seu papel de provedor, fortalecendo dessa forma, a hegemonia do capital. (ANTUNES, 2015).

crise de 1970, uma vez que tal crise modificou as bases de produção da sociedade capitalista, que adota novas estratégias para assegurar a manutenção de sua lucratividade.

Por conseguinte, o capital passa a operar agora sob o viés neoliberal, que, segundo Netto (2012), pode ser caracterizado a partir da articulação de três eixos estruturantes: flexibilização das relações de trabalho, desregulamentação das relações econômicas e privatização do patrimônio estatal. Com a implantação do modelo neoliberal, a sociedade passou a ter seus direitos minimizados, atingidos por uma onda de desemprego, redução dos salários e trabalhos cada vez mais precarizados e terceirizados.

Nesse contexto, as transformações ocorridas na sociedade beneficiaram e continuam a beneficiar apenas os detentores dos meios de produção, enquanto que os trabalhadores sofrem grandes consequências, pois é sabido que quando o sistema capitalista está e/ou entra em crise, é o trabalhador que passa a ser diretamente atingido.

É importante destacar que, na conjuntura atual, o capitalismo neoliberal continua a apresentar períodos de expansão e crescimento da produção e períodos de recessão, já que sua dinâmica é perpassada por crises cíclicas, as quais configuram-se como essenciais à sua sobrevivência.

Nessa conjuntura, o capitalismo contemporâneo assume novas configurações, que podem ser vislumbradas mediante o processo de acumulação por financeirização, por espoliação e por expropriação.

Ademais, o processo de financeirização do capital, ocorre na esfera da circulação, por meio de transações financeiras que podem ser caracterizadas como operações desproporcionais em relação a produção real de valores e que por esta razão, tornam-se predominantemente especulativas (NETTO, BRAZ, 2011).

A acumulação mediante a financeirização do capital, segundo Iamamoto (2009, p. 22), apresenta a seguinte compreensão:

O capital financeiro ao subordinar toda a sociedade impõe-se em sua lógica de incessante crescimento, de mercantilização universal. Ele aprofunda desigualdades de toda a natureza e torna paradoxalmente invisível o trabalho vivo que cria a riqueza e os sujeitos que o realizam. Nesse contexto, a "questão social" é mais do que pobreza e desigualdade. Ela expressa a banalização do humano, resultante de indiferença frente à esfera das necessidades das grandes maiorias e dos direitos a elas atinentes. Indiferença ante os destinos de enormes contingentes de homens e mulheres trabalhadores submetidos a uma pobreza produzida historicamente (e, não, naturalmente produzida), universalmente subjugados, abandonados e desprezados, porquanto sobranter para as necessidades médias do capital.

Com relação ao processo de espoliação, Alcântara e Leite (2011, p. 7) discorrem que:

A espoliação converte-se numa fase atual do capitalismo financeiro que consiste em investir nas economias dos países, na coisa pública e nos direitos. Tal fenômeno, típico do capitalismo primitivo, implementa novos mecanismos para acumulação, a exemplo das patentes e licenças de materiais genéticos, plasma de sementes e demais produtos que podem ser usados contra populações; da privatização da água e outros serviços públicos; da mercantilização das formas culturais, históricas e de criatividade intelectual; e da privatização de instituições e políticas públicas. A intervenção do Estado nesse processo de espoliação é um determinante fundamental para converter os direitos de propriedade comum, ganhos através das lutas de classe, ao domínio privado [...].

Sobre a categoria expropriação, Fontes (2018), sinaliza que se trata da nova face do capitalismo mundial, que utiliza desse mecanismo para transformar os meios de vida da classe trabalhadora em capital. O processo de expropriação não ocorre apenas no âmbito da dimensão econômica, mas atinge também as dimensões política e cultural, nesse sentido, atinge as mais variadas esferas da vida da população que precisa vender sua força de trabalho para garantir sua subsistência.

É importante perceber que a expropriação manifesta-se na subjetividade das relações sociais, provocando entre outros fatores, a naturalização das desigualdades sociais. Assim, a expropriação dos seres sociais configura-se como funcional ao capital, que através dessa apropriação, consegue preservar sua hegemonia, impedindo que a classe trabalhadora tenha acesso aos meios de trabalho e de vida. Não obstante, os meios sociais de subsistência são paulatinamente transformados em capital e/ou lucros para o capitalista. Os trabalhadores, portanto, tornam-se uma propriedade do capital, reduzidos a uma mercadoria.

Compreende-se, então, que a expropriação contemporânea, configura-se como um processo ampliado de reprodução do capital, o qual intensifica as expressões da questão social, ao retirar do trabalhador as condições mínimas e dignas de vida, gerando seres sociais sem um meio de trabalho. Há, nesse processo, a disponibilização do trabalhador para o capital, que acaba não sendo absorvido por este, o que implica num intenso movimento de formação do exército industrial de reserva. Essa nova forma de acumulação e extração de lucros para o capital provoca a demolição/subtração dos direitos sociais duramente conquistados pela classe trabalhadora (FONTES, 2018).

A partir dos elementos apresentados até aqui, faz-se necessário analisar o processo de incorporação do Brasil na dinâmica capitalista, com destaque para a sua condição de economia dependente, bem como das implicações do neoliberalismo e sua particularidade na realidade brasileira.

Sabe-se que no Brasil, o capitalismo é introduzido de forma tardia, uma vez que se trata de uma economia dependente dos países centrais e que por isso apresenta um atraso estrutural inerente à sua formação histórico social de dependência.

Acerca dos países dependentes das economias centrais, Carcanholo (2018, p. 23), nos oferece a seguinte análise:

As economias dependentes inserem-se de maneira subordinada na divisão internacional do trabalho que caracteriza o mercado mundial capitalista. Os determinantes estruturais dessa condição dependente são constituídos por distintos mecanismos de transferência do valor produzido nos capitalismo dependentes que são apropriados e, portanto, fazem parte do processo de acumulação das economias centrais, imperialistas. Além desses determinantes estruturais, que caracterizam essas economias desde seu passado colonial, determinações histórico-conjunturais também são importantes para as possibilidades e limites dessas economias dependentes.

Discutir a introdução do capitalismo de forma tardia nos países periféricos, requer precisamente, compreender que essa dinâmica apresenta contradições que se evidenciam a partir das desigualdades sociais, políticas, econômicas e culturais, as quais foram sendo acentuadas ao longo das transformações sociais e se encontram fortemente presentes na conjuntura atual, manifestando-se por meio da precarização das relações de trabalho, das políticas sociais fragmentadas, de práticas conservadoras e classificatórias/seletivas, de um estado repressor e da criminalização dos indivíduos considerados disfuncionais ao capital.

Assim, o Brasil por apresentar em sua estrutura, um conjunto de razões atreladas ao seu processo de formação socio-histórico e de incorporação de um capitalismo tardio, continua caracterizado pelas disparidades sociais e pela pobreza de massa, que ao se combinarem alimentam um processo de violência criminal, atenuado pela intervenção das forças de ordem e configurado a partir de uma lógica de hierarquia de classes, que apresenta uma estratificação etnorracial baseada na cor. Todos esses elementos são acrescidos de um sistema carcerário como uma estratégia para conter a escalada da miséria e dos distúrbios urbanos (BERKELEY, 2001).

Ademais, analisar o contexto brasileiro exige a necessidade de abordar a conjuntura do país após o golpe parlamentar ocorrido em 2016, que resultou no processo de *impeachment* da então Presidenta Dilma Rousseff. Compreendemos, a partir dessa análise, que esse fator viabilizou a ascensão do conservadorismo na esfera política brasileira, o que acarretou a intensificação de ataques às minorias, os quais podem ser compreendidos como um reflexo da crise estrutural do capital que já fora contextualizada no decorrer deste trabalho.

O declínio de Dilma e, posteriormente, a degradação do Partido dos Trabalhadores - PT, encontram-se associados à fragilidade da democracia naquele dado momento, ao ataque da classe dominante burguesa e dos grandes meios de comunicação. Logo, estes elementos, podem ser considerados como fortes determinantes que impulsionaram a derrocada da Presidenta.

Braz (2017) analisa que a saída de Dilma da Presidência pode ser considerada como mais uma manobra do grande capital para preservar sua hegemonia, e que para o alcance de seus objetivos, colocou a frente de seus interesses um representante efetivamente burguês, que não cedesse o mínimo aos trabalhadores e que fosse capaz de servir apenas aos interesses capitalistas, o que implica retirar o pouco que a classe trabalhadora conseguiu conquistar. Nesse sentido, o pacto é servir, sem concessões, ao capital. Outrora, o cenário político desenhado pela classe dominante abolia a ideia de um representante com algum traço popular, pois aquele que ocupasse a cadeira presidencial deveria servir tão somente aos seus interesses.

Após a saída de Dilma, a arena política é invadida por uma forte onda regressiva consubstanciada no governo Temer, que ocupava o cargo como presidente interino. Observa-se, que há a partir desse momento a intensificação da repressão à classe trabalhadora, ao mesmo tempo em que há a oportunização de um terreno fértil para o desenvolvimento de melhores condições à acumulação do capital.

Em apenas dois anos de governo, Temer implantou medidas que foram cruciais para a supressão dos direitos da classe trabalhadora, a saber: Emenda Constitucional nº 95, que congela por 20 anos o gasto público direcionado aos direitos sociais, a aprovação da contrarreforma trabalhista e a proposta de contrarreforma da previdência. Todas essas medidas submetem a classe trabalhadora desprotegida a situações bárbaras em busca de sua sobrevivência (SOUZA; SOARES, 2019).

Essa agenda conservadora, liderada por Michel Temer, ocasionou o aceleramento de profundas contrarreformas, que em meio à crise política e econômica a que o país se encontrava imerso, operou no seio da sociedade o avultamento da onda conservadora, esta por sua vez, desencadeou na conquista eleitoral de Jair Messias Bolsonaro, eleito como Presidente da República, na disputa presidencial de 2018.

Sobre o atual governo Bolsonaro, podemos sintetizá-lo a partir da contextualização de Castilho e Lemos (2021, p. 2720), quando enfatizam que:

O governo Bolsonaro é marcado por uma direção política que atenta contra a própria sobrevivência da classe trabalhadora. Sua escolha pela necropolítica<sup>5</sup> impõe um extermínio a todos/as aqueles/as que ameacem o grande capital, como é o caso das ações orquestradas contra os povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas; contra a Amazônia e seu desmatamento criminoso; na liberação de centenas de agrotóxicos; no pacote anticrime; na contrarreforma da previdência social; na garantia de armamento aos grandes proprietários de terra; nas reduções orçamentárias das políticas sociais; nos sucessivos cortes nas universidades e na cultura, e, portanto, no descrédito com relação à ciência e à cultura, como campos de elevação da consciência.

Trata-se de um governo de extrema direita, que utiliza o Estado para deflagrar e disseminar discursos de ódio e intolerância, que naturalizam e legitimam a violência e tal governo segue na direção de uma progressiva retirada de direitos, para aumentar a taxa de lucros do capital em detrimento de qualquer outra coisa, até da própria existência humana<sup>6</sup>.

É em meio a esse cenário que nos deparamos com uma crise sanitária sem precedentes, com magnitude em todo o planeta - a pandemia do covid-19. A pandemia, dentro desse contexto, agrava ainda mais a crise do capital e seus rebatimentos no bojo da sociedade, uma vez que não se trata de uma situação de crise contrapondo-se a uma dinâmica de normalidade, mas configura-se como um elemento acrescido à crise permanente que o mundo vive desde a década de 1980.

A crise sanitária atual da Covid-19 desnuda o capitalismo em sua lógica política, econômica, ambiental e social, exigindo mudanças drásticas, as quais eram impensadas na concepção conservadora que impunha à sociedade a falácia de que não há alternativa ao modo de vida difundido pelo capitalismo (SANTOS, 2020).

---

<sup>5</sup> A necropolítica pode ser compreendida a partir da utilização das categorias soberania e biopoder. Trata-se de um exercício de controle que define e/ou determina quem deve ou não viver, ou seja, quem é ou não descartável. Consiste, portanto, no poder de ditar quem deve morrer e quem pode viver. Compreende-se que a partir da necropolítica, utiliza-se um discurso para criar uma dinâmica de diferenciação que pode incorrer na criação de zonas de morte. (MBEMBE, 2018)



Entretanto, nem mesmo a pandemia e todas as suas consequências poderá ocasionar mudanças na estrutura do sistema capitalista, pois as modificações que proporcionariam tais mudanças na ruptura da ordem política e econômica somente seriam possíveis mediante transformações no modo de produção da vida em sociedade (TOSTES, 2020).

Além de lidar com as consequências da Covid-19 (medo, insegurança, perda de familiares e amigos), deparamo-nos, ainda, com o negacionismo proliferado pelo atual Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, que, nesse momento de extrema fragilidade, mostra sua face mais perversa ao utilizar discursos que, em lugar de promover o combate ao coronavírus, dissemina uma postura negacionista de ataque a população, a ciência e a saúde pública<sup>7</sup>. Sua atitude causa-nos, vergonha diante das demais nações mundiais, espanto e indignação.

Cumprir mencionar que no início de 2020, a pandemia encontrou o país em meio a uma profunda crise, caminhando para o retorno ao mapa da fome, com gastos públicos congelados e, conseqüentemente, mais precarização das políticas sociais e privatização de serviços, com uma reforma da Previdência que aniquila direitos do trabalhador. O referido negacionismo acerca da doença, promovido pelo governo federal faz parte de uma estratégia governamental, mesmo que isso custe muitas vidas, ou seja, tem um propósito político que inclui lidar com a doença, promovendo praticamente o genocídio dos mais frágeis (YAZBEK, RAICHELIS, SANT'ANA, 2020).

Discutir o contexto de pandemia vivenciado na realidade brasileira implica refletir sobre seus impactos nas políticas sociais e, conseqüentemente, nos segmentos populacionais subalternizados e/ou desprotegidos. Logo, torna-se ainda mais complexo esse debate, quando nos reportamos para o cenário político e econômico da conjuntura brasileira, representado por um governo "que encara e reproduz os interesses da sociedade do capital" (YAZBEK, *et. al.*, p. 7, 2021), em detrimento do sofrimento de milhares de vítimas acometidas pelo vírus e, concomitantemente, das famílias que tiveram a vida de seus entes queridos ceifadas por essa doença.

---

<sup>7</sup> O discurso presidencial tem como base a necropolítica, ou seja, um discurso de morte, mas não de qualquer morte ou de qualquer pessoa, mas a morte de sujeitos pertencentes a uma classe social como marcadores de racial, e principalmente, alicerçado no direito de matar os grupos inimigos. Esses grupos inimigos são grupos historicamente estigmatizados pelo soberano e todo conjunto da organização social, a legalidade do Estado para criminalização desses grupos dá ao Presidente o direito de ampliar seus posicionamentos. (SILVA, 2020, p. 71).

Além disso, não obstante comportar um discurso democrático e de igualdade, a pandemia e as medidas protetivas orientadas ao seu enfrentamento (isolamento e distanciamento social, medidas extremas de higiene) mostraram uma face diferente da concepção inicial. A população pobre, em sua maioria, teve que continuar seguindo sua rotina normalmente, uma vez que a luta diária pela sobrevivência não lhes deixa outra saída, a não ser sua busca por trabalho e meios de subsistência, não lhes permitindo a chance de seguir as medidas necessárias à sua proteção contra a disseminação do vírus.

Nesse contexto, podemos verificar algumas estratégias neoliberais do capital para o enfrentamento de sua crise estrutural, a saber: Estado penal, criminalização da pobreza, judicialização<sup>8</sup> da questão social. Todos esses elementos podem ser categorizados como uma nova roupagem do estado neoliberal para assegurar a manutenção, de sua finalidade precípua, qual seja, a lucratividade por meio do aumento da repressão policial.

Assim, no momento presente, faz-se necessário analisar como as crises do capital e suas estratégias para manter sua lucratividade por intermédio da utilização de mecanismos funcionais aos seus interesses, os quais incidem no desmonte dos direitos sociais que assolam as famílias dos segmentos vulnerabilizados que passam pela "mão" de um Estado repressor que incorpora um processo de criminalização da pobreza, viabilizado pela configuração de um Estado penal/punitivo, que apresenta sérias implicações no âmbito das políticas sociais, principalmente, no que concerne aos membros dos grupos socialmente excluídos pelo capital.

## CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA NO BRASIL: UMA ANÁLISE DO AVANÇO DAS POLÍTICAS NEOLIBERAIS NA CONJUNTURA ATUAL

Para a apreensão acerca da categoria criminalização da pobreza, faz-se necessário analisá-la a partir do processo socio-histórico de formação e transformação da sociedade capitalista, após a crise estrutural de 1970 e todos os rebatimentos inerentes à nova dinâmica

---

<sup>8</sup> A judicialização é aqui entendida como "um processo objetivo utilizado para defender propostas de mudança na organização do Judiciário ou na cultura jurídica, considerada defasada face às novas necessidades sociais [...]. O termo aplica-se não só à ação dos juízes, mas também os profissionais de outras carreiras judiciais (especialmente os membros do Ministério Público), que seriam os responsáveis pela judicialização da política, por utilizar "excessivamente" suas atribuições para levar os conflitos à justiça, ou para resolvê-los extrajudicialmente, tendo a lei e seu *savoir-faire* como referência. A expressão faz parte do repertório das ações de grupos políticos que defendem o recurso das arenas judiciais para ampliar a proteção estatal à efetividade de direitos de grupos discriminados ou excluídos (GOMES e SIMÕES NETO, 2002, p. 18).

do modo de produção e reprodução do capital, pois há nesse período o reaparecimento de ideias conservadoras.

Nessa direção, pode-se constatar que a década de 1970 foi palco para o reaparecimento de discursos marcados abertamente por traços racistas, que evidenciam o desprezo pelos segmentos das camadas populares consideradas “indesejadas” ao capital. O fortalecimento do pensamento conservador passa a criminalizar os pobres e a pobreza, com o objetivo de justificar e legitimar a repressão (KILDUFF, 2009).

O processo de criminalização da pobreza configura-se a partir do desenvolvimento da sociedade capitalista e se aprofunda mediante a substituição do Estado Social<sup>9</sup> pelo Estado Penal. É possível evidenciar, conforme Wacquant (2001), que ocorre uma hipertrofia do Estado Penal em detrimento de um Estado Social e que a emergência desse Estado Penal situa-se, justamente, no contexto de crise do capital, configurando-se como mais uma estratégia para manter sua lucratividade e amenizar as consequências inerentes as suas crises.

Assim, o processo de criminalização da pobreza é desencadeado pela ascensão do Estado penal e tem origem na própria natureza das relações sociais capitalistas, cujos determinantes são expressos, sobretudo, pela Lei Geral de Acumulação do Capital<sup>10</sup>.

Partindo dessa apreensão, é possível compreender a estreita relação entre a criminalização da pobreza e o Estado penal, e sua funcionalidade ao capital, que se configura como mais uma estratégia neoliberal para o enfrentamento da crise e manutenção de sua hegemonia.

Ademais, a ideologia conservadora dominante naturaliza a criminalização da pobreza e legitima a função penal do Estado, como uma estratégia de gerir e controlar as desigualdades sociais, constituintes das contradições do modo de produção e reprodução do capital. Logo, as forças repressivas e punitivas vão, paulatinamente, ocupando o lugar das políticas sociais.

---

<sup>9</sup> No caso brasileiro, o Estado social não se consolidou em sua plenitude, à medida que não se alcançou aqui o patamar do pleno emprego, e os padrões de proteção implementados, via de regra, voltaram-se aos trabalhadores vinculados ao mercado formal – o que nunca representou os trabalhadores em sua totalidade (BRISOLA, 2012, p. 135).

<sup>10</sup> Consiste na apropriação da mais-valia, pelo capitalista, para investir no capital constante (meios de produção), nesse processo, há o investimento em máquinas para poupar mão de obra. A tendência de elevação do capital constante em detrimento do capital variável (força de trabalho) gera um excedente da força de trabalho, que corresponde ao exército industrial de reserva. Assim, o capitalista enriquece cada vez mais pela via de extração do trabalho não pago. E, na mesma proporção, amplia-se o processo de pauperização da classe trabalhadora (MARX, 2011).

Diante desse contexto, o Estado apresenta-se como um "instrumento" que busca controlar e punir os pobres e assim mascarar/camuflar sua omissão no que se refere a provisão das políticas sociais e concomitantemente na promoção dos direitos sociais. "O Estado tem sido na maior parte da era moderna, o representante e garantidor do capital" (MAGALHÃES, 2015, p. 41).

Segundo Wacquant (2001, p. 29), podemos compreender o processo seletivo de criminalização da pobreza, a partir da seguinte abordagem:

A política tradicional de luta contra a pobreza adota uma abordagem "compensatória": ela busca remediar os déficits de rendimentos e de qualificação de que sofrem os pobres em virtude das desvantagens de seu meio social. Em contraste, os programas paternalistas insistem nas obrigações. A ideia central disso é que os pobres decerto precisam de apoio, mas exigem sobretudo uma estrutura. E compete ao Estado fazer respeitar as regras de comportamento. Esse aspecto de "manutenção da ordem" da política social serve à liberdade da maioria, mas pretende também servir à liberdade dos pobres. [...] as frações deserdadas da classe trabalhadora, ainda que não queiram, são as grandes beneficiárias esperadas da transição histórica do Estado-providência para o Estado-penitência.

A modernização da sociedade determinada pela lógica conservadora do capitalismo neoliberal apresenta as políticas sociais de forma fragmentada, incapazes de propiciar uma vida digna à população vulnerabilizada/desassistida. Assim, a população subalternizada e não devidamente amparada pelas políticas sociais passa a ser culpabilizada por sua condição social. A desresponsabilização do Estado no trato das expressões da questão social impacta, portanto, diretamente a classe vulnerabilizada da sociedade, que acaba sendo cada vez mais excluída, isolada e segregada.

Logo, na conjuntura atual, com a intensificação do conservadorismo<sup>11</sup> e das contrarreformas do Estado neoliberal ocorre a utilização e/ou apropriação pelo Estado de mecanismos classificatórios e discriminatórios que incidem sobre o ataque às diferenças e acarretam a barbarização da vida social e o processo de marginalização das famílias das camadas mais populares.

A esse respeito, Brisola (2012, p. 136) compreende que:

Em razão da formação sócio-histórica, associada aos novos contornos da crise de acumulação do capital, a criminalização dos pobres e da pobreza no Brasil cai como uma luva, tendo em vista o não reconhecimento histórico da cidadania às camadas

---

<sup>11</sup> O conservadorismo é, e sempre será, alimento imprescindível da reprodução do capital e, por isso, nunca sai de cena. [...] é um alimento central para conservar a sociedade capitalista e sempre estará a seu dispor (BARROCO, 2015, p. 639).

pobres. No contexto da crise do capital, tal perspectiva se repõe em bases ainda mais perversas com a agudização da questão social.

A efetivação da postura repressiva do Estado penal, a partir de políticas econômicas neoliberais e do aprofundamento da criminalização da pobreza, implica necessariamente, a inserção de um aparato policial para impor o controle/domínio sobre a classe social pobre, vista como disfuncional ao capital e que, por consequência, passa a ser criminalizada.

A fim de garantir a contenção das desordens geradas pela exclusão social, desemprego em massa, imposição do trabalho precário e retração da proteção social do Estado, utiliza-se amplamente da estratégia de criminalização das classes potencialmente perigosas (ARGÜELLO, 2005, p. 6).

A criminalização da pobreza, nesse sentido, é utilizada pelo estado penal/repressor como uma estratégia neoliberal para controlar os conflitos e as lutas sociais oriundas das desigualdades sociais inerentes ao seu modo de reprodução.

Brisola (2012, p. 144) apresenta-nos alguns elementos constitutivos, utilizados pelo Estado penal no processo de criminalização da pobreza, a saber:

Os elementos até aqui destacados, apontam para a criminalização e a ascensão do Estado penal sustentados em pelo menos duas práticas empreendidas pelos segmentos dominantes (representantes do capital): a utilização da mídia (a serviço do capital) para produzir a intervenção nos estímulos e estados de consciência de variados segmentos sociais, procurando produzir juízos imediatistas sobre a escalada da violência e sobre quem seriam os responsáveis, associando a prática da violência às condições de pobreza [...].

É importante perceber que as políticas neoliberais, desenvolvidas pelo Estado Penal, demonstram um caráter cada vez mais seletivo, em que negros, pobres, e os excluídos - sem espaço no sistema vigente - passam a ser perseguidos e controlados.

É notório, assim, que negros e pobres, em geral, aparecem na mídia a partir de um estigma preconceituoso, que os concebe como autores de atos criminosos (associado, em seu conjunto, as práticas de crimes), e passam a ser considerados perigosos para a população em geral. Esse discurso é produzido, apropriado e ideologicamente difundido pelos segmentos da classe dominante, que objetiva obter a licença para criminalizar, caçar e prender todos os jovens pobres negros. (BRISOLA, 2012).

Dentro desse contexto, as expressões da questão social são tratadas de forma dissociada das contradições provenientes do capitalismo e passam a ser consideradas como fatos isolados e/ou individuais, implicando responsabilização da família e da sociedade civil.

Logo, a lógica instrumental dominante do receituário neoliberal instala-se e aprofunda-se, sendo responsável pelas drásticas reduções dos investimentos públicos, bem como dos direitos sociais já positivados na Constituição de 1988.

Há, nesse sentido, um processo de desmonte dos direitos sociais, em que as políticas públicas, direcionadas à população das camadas mais baixas da sociedade, passam a ser viabilizadas de forma fragmentada e compensatória.

Para Behring e Boschetti (2011), a tendência geral tem sido a de restrição e redução de direitos, na qual transforma as políticas sociais em ações pontuais e compensatórias. Sendo assim, as possibilidades preventivas e até eventualmente redistributivas tornam-se mais limitadas, prevalecendo a privatização, a focalização e a descentralização.

As políticas sociais, portanto, passam a atuar de acordo com as imposições do sistema capitalista, assumindo um caráter compensatório. A respeito dessa nova configuração acerca das políticas sociais, Yazbek (2016, p. 9) esclarece que:

Nessas condições históricas, de reorganização econômica e política da maioria dos países capitalistas, de emergência de novas manifestações e expressões da Questão Social, de alteração das experiências contemporâneas dos sistemas de proteção social, ressurgem processos de remercantilização de direitos sociais, e fortalece-se a defesa da tese de que cada indivíduo é responsável por seu bem-estar. Assim o Estado passa à defesa de alternativas privatistas que envolvem a família, as organizações sociais e a comunidade em geral.

É nessa esteira que a sociedade passa a incumbir o Judiciário da tarefa de possibilitar a efetivação dos direitos sociais. O enfraquecimento das políticas e das esferas de resolução pública encontra-se atrelado ao fato de o próprio Poder Executivo constituir-se como violador de direitos mediante seus atos ou omissões fazendo com que a sociedade passe a incumbir o Judiciário a tarefa de possibilitar a efetivação dos direitos sociais (BORGIANNI, 2013).

Diante do exposto, vigora uma forte tendência de desmonte e contrarreformas do Estado impedindo a efetivação dos direitos. Esse fator faz com que ocorra a judicialização da questão social<sup>12</sup>:

Tal panorama levou a que o Poder Judiciário passasse a ser o depositário das demandas sociais dos segmentos mais fragilizados e subalternizados da sociedade, na busca de

---

<sup>12</sup> [...] a judicialização da questão social "refere-se ao aumento da interferência dos aparatos de controle judicial sobre a pobreza, quer seja para proteção e defesa dos direitos de cidadania, quer seja para repressão dos comportamentos penalmente puníveis (SIERRA, 2014, p. 41).

fazer valer os direitos sociais trabalhistas, de proteção de crianças, idosos etc. Ou seja, aquilo que pela pactuação política não está sendo possível conquistar em nosso país, [...] está se buscando no Poder Judiciário, pois, sem muitas alternativas, a população não tem como reivindicar fácil acesso a direitos básicos de cidadania. (BORGIANNI, 2013, p. 426).

Sendo assim, quando o Estado deixa de cumprir com o seu dever constitucional de provedor das políticas sociais, enquanto garantia de proteção social aos cidadãos, ocorre a intensificação de demandas por direitos sociais no Judiciário<sup>13</sup>.

É importante frisar que, assim como a criminalização da pobreza acontece de forma seletiva, a judicialização dos problemas sociais trilha pela mesma via, a saber: trata-se de um processo individual, desenvolvido por um segmento seletivo de indivíduos.

Nessa direção, ao discutir a judicialização da questão social, no cenário de contrarreformas neoliberais, Sierra (2014, p. 37) faz a seguinte reflexão:

Num contexto de crise estrutural do capitalismo, o Estado se retrai e desmonopoliza a "questão social". A judicialização, segundo esta abordagem, expressa a anomia das sociedades contemporâneas, resultante do movimento progressivo de privatização das normas, de precarização do trabalho e de retração dos serviços do Estado. Nesse contexto, os indivíduos pressionam o sistema jurídico em busca de proteção e segurança.

Os elementos apresentados até aqui indicam que os direitos sociais legitimados e/ou reconhecidos legalmente não são efetivamente concretizados na realidade e que concomitante ao processo de criminalização da pobreza, ocorre a judicialização dos problemas sociais. Ambos constituem-se como frutos da omissão do Estado no que concerne as expressões da questão social e são consequência da transformação do Estado social em Estado penal.

O Estado neoliberal tem uma habilidade perspicaz na utilização de um discurso de convencimento para manter a sociedade alienada acerca de sua realidade, desconectando-as da noção de que os problemas econômicos gerados pelo capital não estão conectados a criminalidade que existe, com o objetivo de propagar a naturalização, legitimação e hierarquia da reprodução social capitalista, por ele mantida e desenvolvida. É, nesse sentido, que entra a manipulação em torno de ideias, como as políticas de controle são a solução, o sistema não

---

<sup>13</sup> A judicialização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) da política de assistência social se insere nessa problemática. Estudos mostram que, no período de 2004 a 2014, 81.054 BPCs foram concedidos pela via judicial a trabalhadores idosos (GOMES e SIMÕES NETO, 2016); e no período de 01/06/2010 a 30/06/2011 foram requeridos 704.702 BPC, destes apenas 382.073 foram concedidos, os demais se fizeram acessar por meio da judicialização (SILVA, 2012).

pode ser mudado porque ele é natural e o único possível, que os problemas decorrem de decisões individuais, ou seja, a falácia é de que os problemas estão sendo resolvidos via políticas de controle (GUIMARÃES, 2015).

Portanto, percebe-se que, na conjuntura atual, a população marginalizada, desprotegida e caracterizada como disfuncional e indesejada ao capital, passa a ser controlada pelo Estado Penal num crescente processo de criminalização da pobreza e judicialização da questão social.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As estratégias adotadas pelo Estado - para eximir-se de suas responsabilidades perante a sociedade e ocultar as perversidades da lógica neoliberal - acabam transferindo para a sociedade a responsabilidade por sua condição de vulnerabilidade/pobreza, assim, é o indivíduo que passa a ser culpabilizado pelos problemas sociais decorrentes das desigualdades geradas pelo modo de produção capitalista.

Por conseguinte, o discurso neoliberal desvincula a pobreza dos determinantes sociais impostos pelo modo de reprodução capitalista, havendo nesse processo, a internalização da pobreza que passa a ser vista como um fracasso individual e uma responsabilidade pessoal.

Após a crise de 1970, a ofensiva neoliberal intensificou as expressões da questão social e como resposta para conter o aprofundamento das desigualdades sociais e das implicações, inerentes a tais desigualdades, o Estado ao invés de viabilizar políticas públicas eficazes e capazes de suprir as necessidades da classe trabalhadora, passa atuar por meio de políticas sociais reparadoras/compensatórias e focalizadas.

Nesse sentido, a postura do Estado, e/ou sua atuação, ocorre de forma desvinculada dos determinantes sociais gerados pela lógica do capital e há a individualização dos sujeitos e de seus problemas, como algo isolado da sociedade e das contradições existentes no modo de produção e reprodução do capital.

Não satisfeito com sua omissão como provedor das políticas sociais, o Estado neoliberal lança mão de aparatos regulatórios para controlar a população pobre, evitando conflitos e tensões sociais, com a finalidade precípua de manter sua lucratividade e hegemonia.

Logo, ocorre a substituição do Estado Social para o Estado Penal, que passa a agir a partir de uma política repressiva, discriminatória e seletiva, que, com a ajuda dos meios de comunicação (mídia) dissemina a concepção de que a classe pobre, a mesma por este



desprotegida e/ou desassistida, caracteriza-se como perigosa/danosa à sociedade e que deve ser segregada para não oferecer mais perigo a ordem do capital.

É importante perceber a estreita relação entre o estado penal e a criminalização da pobreza, uma vez que ambos constituem-se como mecanismos utilizados pelo sistema capitalista para controlar a população por ele desassistida e evitar que haja uma tomada de consciência e de reivindicações de direitos por parte da classe pobre vulnerabilizada, ou seja, os setores mais pobres das camadas populares.

Então, por um lado há a oferta de políticas sociais que não se constituem como universais, e sim como focalizadas, destinadas a abafar o caos gerado pelo capital. Por outro, tem-se um Estado fiscalizador, controlador e repressor, que utiliza a criminalização da pobreza como estratégia para, mais uma vez, afastar a população pobre de seus direitos e de sua cidadania. Esse fator implica, portanto, tratar os pobres e a pobreza e/ou a população desassistida como caso de polícia em detrimento da oferta de políticas públicas universais.

Diante desses apontamentos, fica evidente a importância de problematizar a atuação do Estado, no contexto de crise estrutural do capital e da implantação do ideário neoliberal, elucidando o quanto a configuração do Estado penal e das facetas por ele utilizadas contribuem para a consolidação da barbárie social, que, entre outros fatores, incidem na criminalização da pobreza enquanto lócus de sua atuação.

## REFERÊNCIAS

ALCANTARA, Gisele Oliveira; LEITE, Janete Luzia. **As expressões da "questão social" na era do capitalismo financeiro**. V Jornada Internacional de Políticas Públicas – Estado, desenvolvimento e crise do capital. Maranhão: 2011. Disponível em: [http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA\\_EIXO\\_2011/MUNDIALIZACAO\\_BLOCOS\\_ECONOMICOS\\_ESTADO\\_NACIONAIS\\_E\\_POLITICAS\\_PUBLICAS/AS\\_EXPRESSOES\\_DA\\_QUESTAO\\_SOCIAL\\_NA\\_ERA\\_DO\\_CAPITALISMO\\_FINANCEIRO.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/MUNDIALIZACAO_BLOCOS_ECONOMICOS_ESTADO_NACIONAIS_E_POLITICAS_PUBLICAS/AS_EXPRESSOES_DA_QUESTAO_SOCIAL_NA_ERA_DO_CAPITALISMO_FINANCEIRO.pdf). Acesso em: 20/07/2021.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 16 ed. São Paulo: Cortez, 2015.

ARGÜELLO, Katie. **Do Estado social ao Estado penal**: invertendo o discurso da ordem. 1º Congresso Paranaense de Criminologia, Londrina: 2005. Disponível em: [https://estadoedireitossociais.webnode.com/\\_files/200000014-9665d98524/Arguello%20-%20Do%20estado%20social%20ao%20estado%20penal.pdf](https://estadoedireitossociais.webnode.com/_files/200000014-9665d98524/Arguello%20-%20Do%20estado%20social%20ao%20estado%20penal.pdf). Acesso em: 09/09/2020.

BARROCO, Maria Lúcia S. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 124. São Paulo: 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n124/0101-6628-sssoc-124-0623.pdf>. Acesso em 05/05/2021.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2011.

BERKELEY. Notas aos leitores brasileiros: rumo a uma ditadura sobre os pobres. In: **As prisões da miséria**. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BORGIANNI, Elisabete. Para entender o Serviço Social na área sociojurídica. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 115, São Paulo: 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n115/02.pdf>. Acesso em 01/10/2019.

BRAZ, Marcelo. O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 128. São Paulo: 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282017000100085&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282017000100085&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em 20/08/2021.

BRISOLA, Elisa. Estado penal, criminalização da pobreza e Serviço Social. **Revista Ser Social**, v. 14, n. 30, p. 127 - 154, Brasília: 2012. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/12824/11197](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12824/11197). Acesso em: 19/06/2020.

CARCANHOLO, Marcelo Dias. A crise do capitalismo dependente brasileiro. In: **MARCÁRIO, Epitácio et al (orgs) Dimensões da crise brasileira: dependência, trabalho e fundo público**. Fortaleza, Ed. UECE, canal 6. Bauru: 2018. Disponível em: [http://www.uece.br/eduece/dmdocuments/Dimenso%CC%83es%20da%20Crise%20Brasileira%20e\\_Book.pdf](http://www.uece.br/eduece/dmdocuments/Dimenso%CC%83es%20da%20Crise%20Brasileira%20e_Book.pdf). Acesso em: 08/10/2020.

CASTILHO, Daniela Ribeiro; LEMOS, Esther Luíza de Souza. **Necropolítica e governo Jair Bolsonaro: repercussões na seguridade social brasileira**. Espaço Temático: violência, saúde e classes sociais. Florianópolis: 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/TyMKscqwjWfwpbScmWpwCvc/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em 25/08/2021.

FONTES, Virginia. A transformação dos meios de existência em capital –expropriações, mercado e propriedade. In: **Expropriação e Direitos no Capitalismo**. BOSCHETTI, I (ORG) São Paulo: Cortez Editora, 2018.

GOMES, Cláudia Maria da Costa; SIMÕES NETO, Severino Elias. Tendência à judicialização do BPC: causas e consequências para os trabalhadores idosos. **Revista Ser Social**, V. 18, N. 39. Brasília, 2016. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/14634](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/14634). Acesso em: 05/01/2022.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na cena contemporânea. In: **Serviço Social: direitos Sociais e competências profissionais**. São Paulo: Cortez, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 1982.

KILDUFF, Fernanda. A criminalização da pobreza no marco do capitalismo contemporâneo. Uma análise sobre as mudanças na política criminal argentina e seus rebatimentos para o Serviço Social no âmbito penal. **Dissertação de Mestrado da Escola de Serviço Social - Programa de Pós-Graduação**. Rio de Janeiro: 2009. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp118814.pdf>. Acesso em: 28/07/2021.

MAGALHÃES, José Luíz Quadros de. O Alienista e a redução da maioria penal: Quem diz o que é crime? Quem diz o que é normal? In: **Mitos e verdades sobre a Justiça Infanto Juvenil Brasileira: Por que Somos Contrários à Redução da Maioridade Penal?** (Orgs.). Conselho Federal de Psicologia – CFP, Brasília: 2015.

MARX, Karl. O Capital (Livro I). Tradução Rubens Enderle. 2<sup>o</sup> ed. **Coleção Marx e Engels**. v. I Boitempo, 2011.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção e política da morte**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. 2 Ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

MÉSZÁROS, István. **Para Além do Capital: rumo a uma teoria da transição**. Tradução de Paulo Cezar Castanheira, Sérgio Lessa. – 1.ed. revista. São Paulo: Boitempo, 2011. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/208/o/para-alem-do-capital.pdf>. acesso em: 24/04/2021.

MOTA, Ana Elizabete. Crise contemporânea e as transformações na produção Capitalista. In: **CFESS; ABEPSS (Org.). Serviço Social: Direitos Sociais e competências profissionais**. 1ed. Brasília: CEAD/UNB, 2009.

NETTO, José. Paulo. Crise do capital e consequências societárias. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 111, p. 413 - 429, jul./set. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ssoc/n111/a02.pdf>. Acesso em: 15/05/2020.

NETTO, José. Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política uma introdução crítica**. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Vírus: tudo que é sólido desmancha no ar. In: **Quarentena: reflexões sobre a pandemia e depois**. 1 ed. Bauru, 2020. Disponível em: [http://editorap Praxis.com.br/quarentena/ebook\\_quarentena\\_1ed\\_2020.pdf](http://editorap Praxis.com.br/quarentena/ebook_quarentena_1ed_2020.pdf). Acesso em: 20/08/2021.

SIERRA, Vânia Morales. O Poder Judiciário e o Serviço Social na judicialização da política e da questão social. **Revista Ser Social**, nº 34. Brasília, 2014. Disponível em: Acesso em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/13058/11413](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/13058/11413). Acesso em: 20/08/2021.

SILVA, Matheus Alves da Silva. Covid-19 e necropolítica na conjuntura brasileira. Boletim de Conjuntura - BOCA. **Revista UFRR**. Boa Vista, 2020. Disponível em: <https://revista.ufrr.br/boca/article/view/AlvesdaSilva/2979>. Acesso em: 05/01/2022.

SILVA, Naiane Louback da. A Judicialização do BPC da assistência Social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, N. 111. São Paulo: Cortez Editora, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/MyhVmjqjMfVx77VsYXLddGM/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05/01/2022.

SIQUEIRA, Luana. A pobreza como "disfunção" social: a culpabilização e a criminalização do indivíduo. **Revista Argumentum**. Espírito Santo: 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/6032/5764>. Acesso em: 20/07/2021.

SOUZA, Giselle; SOARES, Morena Gomes Marques. Contrarreformas e recuo civilizatório: um breve balanço do governo Temer. **Revista Ser Social**, v. 21, n° 44. Brasília, 2019. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/23478](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/23478). Acesso em: 27/08/2021.

TOSTES, Anjuli. Pandemia, populismo e nova ordem social. *In*: **Quarentena: reflexões sobre a pandemia e depois**, 1ª Ed. Bauru: 2020. Disponível em: <http://editorapraxis.com.br/quarentena/>. Acesso em 18/08/2021.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres**. 2 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

YAZBEK, Maria Carmelita. O desafio da defesa das Políticas Públicas para o Serviço Social. **Revista Argumentum**, Vitória, 2016. Disponível: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/2188198t6Fh7674i54ZG.pdf>. Acesso em: 01/10/2019.

YAZBEK, Maria Carmelita; BRAVO, Maria Inês; SILVA, Maria Liduína de Oliveira; MARTINELLI, Maria Lúcia. A conjuntura atual e o enfrentamento ao coronavírus: desafios ao Serviço Social. **Revista Serviço Social**, nº 140, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/7KdyBgqr46BS8KwYdvzSVgv/?lang=pt>. Acesso em: 26/08/2021.

YAZBEK, Maria Carmelita; RAICHELIS, Raquel; SANT'ANA, Raquel. Questão social, trabalho e crise em tempos de pandemia. **Revista Serviço Social e Sociedade** nº 138, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/3k9rXGbpd3TSLjKCrBw9tkC/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 26/08/2021.